



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 24 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.808

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 02
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 03
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III	PÁG. 04
EXTRATO DO ADITIVO 2 CONVÊNIO	PÁG. 04
EXTRATO DO ADITIVO 2 CONTRATO	PÁG. 04
HOMOLOGAÇÕES	PÁG. 05
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 05
AVISO DE EDITAL	PÁG. 05
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 06
MINUTA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	PÁG. 06
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PÁG. 08
REQUERIMENTOS	PÁG. 11

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO

PGM

ERRATA

Extrato do Contrato n.º 098/2005 que se republica por ter saído com incorreção na parte relativa ao n.º do Contrato.

Onde lê-se: Extrato do Contrato n.º 087/2005.

Leia-se: Extrato do Contrato n.º 098/2005.

Goiânia, 24 de janeiro de 2006.

DECRETOS

DECRETO Nº 110, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RANNIERI CAVALCANTI LOPES**, matrícula n.º 616044-2, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 17 de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **OSVALDO PEREIRA (matrícula n.º 658421-1)**, do cargo, em comissão, de Diretor do Procon/Goiânia, símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 17 de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **WALTER PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Procon/Goiânia, símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 17 de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 113,
DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUCIANA GOMES DE LIMA LOPES (matrícula nº 437450-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial do Prefeito, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

CMTC

Portaria nº 10/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 001/2003, de 17/07/03 o servidor **HEBER SILVA VELOSO** do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 11/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR EDUARDO DUARTE DE SOUSA** para o cargo **AGENTE DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHOS

SME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

RUBRICA:
FOLHAN.
PROCESSO N. 26805821
INTERESSADO(A): Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 2537/05.

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), referente à aquisição de assinatura de jornal.

Comunicamos que a inexigibilidade deve se dar em favor de Barbosa Editora e Jornalismo Ltda.

Encaminhem-se os autos à Comissão Geral de Licitação para liberação do pedido de compras.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016.33.90.39.00.10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

Profa. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SMS

Processo n.: 27597971
Interessado: Drogaria Genérica S/A
Assunto: Fatura
Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº. 2552/05. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo supra mencionado, para o cumprimento de Mandados de Segurança.

Considerando tratar-se de aquisição de medicamentos, materiais, insumos, nos meses de junho, julho e agosto/2005, para atender ordens judiciais em processos de Mandado de Segurança impetrados em face do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a urgência do atendimento, tendo em vista que as ordens judiciais determinam à Secretaria Municipal de Saúde fornecer imediatamente ao paciente a prescrição em receita médica, sob as penas da lei e ordem de prisão;

Considerando que o fornecimento de medicamentos/materiais e insumos médicos é uma atividade de saúde pública, podendo chegar a mortes evitáveis;

Considerando que para o atendimento eficaz e efetivo das ordens judiciais, faz-se necessário a compra direta da empresa fornecedora;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso 1V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição dos medicamentos, materiais, insumos constantes do presente processo, diretamente da empresa **DROGARIA GENÉRICA S/A.**, CNPJ nº 04.724.553/0001-48, **no valor total de R\$ 12.139,34 (doze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);**

Valor total do processo: **R\$ 12.139,34 (doze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de junho de 2005.

PAULO RASSI
Secretário

Processo nº: 27462456/05.
Interessado: LUIZ ALBERTO R. BELCHIOR E OUTRO.
Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO N.º 5121/2005. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de médicos, **com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais)** diretamente com os médicos relacionados abaixo:

N.º: 01
CONTRATADO: LUIZ ALBERTO R. BELCHIOR
CRM: 9084
CPF: 792.902.561-68

N.º: 02
CONTRATADO: TULIO DE ALMEIDA TKATCHUK
CRM: 9952
CPF: 828.824.011-91

Valor total: **R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2005.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 126/05

PROCESSO: 27462456/05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Luiz Alberto R. Belchior e Outro.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III

SME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III

- 1 - DATA: 29/12/2005
- 2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 2 - CONTRATADO: New Line Sistemas de Seguranças Ltda.
- 3 - OBJETIVO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, manutenção, corretiva e preventiva com seguro patrimonial incluso, para 246 Instituições Educacionais.
- 4 - PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2006.
- 5 - VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.550.104,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta mil cento e quatro reais).
- 6 - PROCESSO N.º: 28034539/2005

EXTRATO DO ADITIVO 2 CONVÊNIO

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO 2 CONVÊNIO N.º 01/04

PARTÍCIPE: COMDATA e SOCIEDADE CIDADÃO 2000

LOCALE DATA: Goiânia, 23 de janeiro de 2006.

FUNDAMENTO: Autorização da Diretoria da COMDATA, conforme Exposição de Motivos - EMJR n.º 01/04 e Despacho da Presidência - DPPR n.º 06/04, processo administrativo n.º 23562120/03.

RETIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta, e Quinta do CNJR 01/04:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ASPECTOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ADOLESCENTES

3.1 - As atividades dos adolescentes da SOCIEDADE CIDADÃO 2000 encaminhados à COMDATA obedecerão os seguintes aspectos:

e) a duração da jornada de trabalho do adolescente será de 08 (oito) horas diárias, sendo vedada a prorrogação da jornada com apoio no artigo 413 da CLT, garantido ainda o repouso semanal remunerado;

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS CONVENIENTES

4.1 - Compete à COMDATA:

4.1.7 - comunicar no ato do recebimento e enviar ao CIDADÃO 2000 os atestados médicos dos menores aprendizes;

4.1.8 - devolver o menor aprendiz ao CIDADÃO 2000 através de comunicação, com exposição de motivos, por escrito, devendo a devolução ser feita do dia 1º ao 15º de cada mês;

4.1.9 - apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) no ato da contratação do menor aprendiz, sendo que a NR9, item 9.11, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2006, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo.”

EXTRATO DO ADITIVO 2 CONTRATO

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO 2 CONTRATO CTJR 03/04

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e LIDERAR SISTEMAS TÊRMICOS LTDA

LOCALE DATA: Lavrado e assinado em 19 de janeiro de 2006, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação conforme EMJR nº 02/04 e DPJR nº 09/04, Processo nº 23873141/04, artigo 24, II c/c p. único da lei nº 8.666/93.

DA RETIFICAÇÃO : Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato CTJR 03/04:

“CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2006, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo.

“CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTE

7.1 - Os recursos financeiros, no valor total e estimado de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), são próprios da COMDATA e previstos no Plano Plurianual para o corrente exercício financeiro e nos subsequentes à conta dos recursos para tal fim consignados”.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitarem com os termos deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo será remetido à Auditoria Interna do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios, para análise da sua legalidade e registro, estando subordinada a sua vigência a tal remessa, sendo que uma vez analisado e registrado seus efeitos contar-se-ão a partir de 10/03/06.

HOMOLOGAÇÕES

SMO

Processo nº 27604145/05, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/06 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Convite nº 282/05**, visando a **contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para implantação da passagem de nível da Av. T-63 com Av. 85 - Praça do Chafariz**, incluindo desde os estudos de tráfego, hidrológicos, topográficos e geotécnicos, até a elaboração dos projetos executivos com todos os detalhamentos, conforme planilha de custos, constante do ANEXO I, nesta Capital, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à firma **NARCISO E AMARAL LTDA. (ORBES LTDA.)** no valor de **R\$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) por ser a proposta que apresentou o menor preço e melhor preencheu as exigências da Administração.

À **Procuradoria Geral do Município**, para os procedimentos de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário

Processo nº 27604064/05, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 002/06 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Geral de Licitação da

Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Convite nº 283/05**, visando a **contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para implantação da passagem de nível da Av. Jaraguá com Av. Castelo Branco**, incluindo desde os estudos de tráfego, hidrológicos, topográficos e geotécnicos, até a elaboração dos projetos executivos com todos os detalhamentos, conforme planilha de custos, constante do ANEXO I, nesta Capital, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à firma **NARCISO E AMARAL LTDA. (ORBES LTDA.)**, no valor de **R\$ 118.500,00** (cento e dezoito mil e quinhentos reais), por ser a proposta que apresentou o menor preço e melhor preencheu as exigências da Administração.

À **Procuradoria Geral do Município**, para os procedimentos de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **CONVITE Nº 256/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Convite nº 256/2005, tipo menor preço para o item 01 e melhor técnica e menor preço para o item 02, processo 27416560/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa;**

• **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA - (Item 02)** perfazendo o valor total de **R\$ 5.504,82** (cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

• **Total Geral do Processo: R\$ 5.504,82** (cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Fica cancelado o item 01 em conformidade com o Relatório Final da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Goiânia, 20 de janeiro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2006**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 3.509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2006**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformida-

de com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (bolachas tipo wafer), conforme processo nº 27889239/2005, da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 07 de fevereiro de 2006, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 06/02/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 24 de janeiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2005 (TIPO MENOR PREÇO)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2005, visando atender ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, processo nº 27302068/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA CLASSIFICADA:
KADOCHÉ COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ITEM 01

Goiânia, 23 de janeiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

MINUTA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

SME/SECULT

MINUTA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE GRUPOS E ARTISTAS PROFISSIONAIS E AMADORES PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS PERIÓDICAS REMUNERADAS EM MÚSICA, ARTE CIRCENSE, TEATRO, DANÇA e ARTE POLULAR, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, BEM COMO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES DE IDADE, OS QUAIS INTEGRARÃO O PROJETO CEDUCA - CIRCUITO EDUCACIONAL DE CULTURA E ARTE.

I - DA FORMA E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.

1 - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia tornam público, conforme publicação no Diário Oficial, que do dia 01/02/2006 ao dia 03/03/2006, estarão abertas as inscrições de propostas de trabalhos artísticos em: música, arte circense, teatro, dança, arte popular tais como apresentações de orquestra de violeiros, instrumentistas, mímica, bonecos, marionetes, catiras, congadas, maculelê, balé, danças típicas, regionais e folclóricas, dança contemporânea, contorcionistas, malabaristas, etc. os quais integrarão o Projeto **CEDUCA (Circuito Educacional de Cultura e Arte)**. Poderá se inscrever toda e qualquer pessoa física com atividade artística, erudita ou popular, devidamente comprovada, ou grupos artísticos culturais registrados enquanto pessoa jurídica, devidamente documentados, satisfazendo as condições estabelecidas na presente Minuta.

II - Serão objeto de seleção deste regulamento:

2.1 - 10 (dez) grupos de teatro, sendo que cada grupo fará 26 (vinte e seis) apresentações, com duração mínima de 50 minutos incluindo espetáculo e troca de experiências com o público.

2.2 - 10 (dez) grupos de dança, sendo que cada grupo fará 26 (vinte e seis) apresentações com duração mínima de 50 minutos incluindo espetáculo e troca de experiências com o público.

2.3 - 10 (dez) grupos de arte popular, sendo que cada grupo fará 26 (vinte e seis) apresentações com duração mínima de 50 minutos incluindo espetáculo e troca de experiências com o público.

2.4 - 10 (dez) grupos de arte circense, sendo que cada grupo fará 26 (vinte e seis) apresentações com duração mínima de 50 minutos incluindo espetáculo e troca de experiências com o público.

2.5 - 20 (vinte) conjuntos, duplas e/ou solo de música, sendo que cada um fará 14 (quatorze) apresentações com duração mínima de 50 minutos incluindo espetáculo e troca de experiência com o público.

III - Do valor do cachê e suas condições:

Serão pagos pelas apresentações contratadas os seguintes valores:

3.1 - R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para cada grupo de teatro, dança, arte popular e arte circense, referentes a 26 (vinte e seis) apresentações;

3.2 - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para cada conjunto, dupla ou solo de música, referentes a 14 (quatorze) apresentações;

3.3 - O Cachê será pago mediante apresentação de nota fiscal ou RPA, através de depósito em conta corrente, e será efetuado ao final de cada mês de acordo com o número de apresentações realizadas.

3.4 - Serão deduzidos dos valores a serem pagos, os impostos previstos em lei (**INSS, ISS, FGTS, se for o caso**).

3.5 - No ato da emissão da nota fiscal deverão ser apresentadas todas as certidões negativas de débito (Municipal, INSS, FGTS e Receita Federal) atualizadas.

IV - Das Condições

4.1 - Para esta seleção poderão se inscrever grupos artísticos de Goiânia, de caráter profissional ou amador, com experiência comprovada de apresentações e ou espetáculos já estreados.

4.2 - Os grupos artísticos poderão ser pessoa jurídica ou representados por pessoa física.

4.3 - Cada proponente poderá inscrever apenas um espetáculo ou apresentação.

4.4 - Para efeito de inscrição, o proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Av. 83 nº 535, setor Sul - para a Coordenação do Projeto CEDUCA (Circuito Educacional de Cultura e Arte), em 01 (um) envelope contendo:

4.4.1 - Para pessoa física:

a. 02 Cópias de RG, CPF e comprovante de residência do proponente.

4.4.2 - Para pessoa jurídica:

a. 02 Cópias do Estatuto ou Contrato social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.4.3 - Para todos os proponentes:

a. 04 cópias da ficha técnica contendo:

a.1 - Sinopse da apresentação;

a.2 - Nome do proponente

a.3 - Nome do grupo

a.4 - Componentes do grupo

a.5 - Faixa etária do público (público alvo)

a.6 - Tempo do espetáculo (duração)

a.7 - Condições técnicas (espaço, equipamentos etc.)

b. 02 cópias da Autorização do SBAT ou ECAD ou do próprio autor do texto quando a obra for do mesmo;

c. Registro da apresentação em VHS para todas as modalidades.

d. Para propostas musicais, apresentar também registro em áudio com Cd e letras das músicas.

e. Certidões Negativas de Débito com o Município.

4.6 - Não serão submetidos à análise da Comissão de Seleção aqueles que estiverem inadimplentes com o município.

4.7 - As apresentações acontecerão a partir do primeiro semestre de 2006 e ao longo de 03 anos, sendo que, as datas e locais de sua realização serão definidos em comum acordo com os coordenadores do Projeto e os proponentes selecionados. Para o cumprimento desta cláusula os selecionados deverão ter horários livres e / ou flexíveis.

4.8 - Os grupos/artistas selecionados poderão ser convocados imediatamente e/ou no segundo ano e/ou no terceiro ano de realização do projeto CEDUCA.

4.9 - Esta seleção será válida por 03 anos a partir da data de publicação no diário oficial do município.

V - Da Seleção

5.1 - Os espetáculos serão selecionados por uma comissão composta de 05 (cinco), membros sendo 03 (três) da Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 - O resultado será divulgado em até 30 (trinta) dias úteis após o término das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 - A comissão de seleção tornará público os critérios de seleção, e suas decisões terão caráter irrevogável e inquestionável.

VI - Das condições técnicas

6.1 - As apresentações artísticas serão realizadas nos pátios e áreas de convivência (abertas ou não) das instituições de educação (Escolas e CMEIS), para educandos, professores, pais e comunidades.

6.2 - As apresentações contemplarão o horário de funcionamento das instituições de educação, podendo acontecer nos períodos matutino, vespertino, noturno e/ou finais de semana.

6.3 - As despesas de transporte, rider técnico, alimentação e outros, são de responsabilidade dos grupos e artistas.

VII - Das disposições gerais

7.1 - Não poderão participar da seleção grupos ou artistas diretamente ligados aos membros da Comissão de Seleção.

7.2 - Todos os participantes declaram conhecer na íntegra este regulamento e concordam com todas as suas disposições.

7.3 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela SME e SECULT, em conjunto com a Comissão de Seleção.

7.4 - Os materiais da inscrição dos grupos selecionados ficarão na SME, não sendo possível a retirada dos mesmos.

7.5 - Os materiais enviados pelos grupos não selecionados deverão ser retirados no local da inscrição, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.

ANEXO

Nº E DATA DA INSCRIÇÃO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição de propostas de trabalhos artísticos para integrar o Projeto **CEDUCA - Circuito Educacional de Cultura e Arte**

Nome do artista ou grupo: _____
Modalidade Artística: _____
Público Alvo: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

- 02 cópias do RG, CPF e comprovante de residência do proponente (pessoa física)
- 02 cópias do Estatuto do Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal (pessoa jurídica)
- 04 cópias da ficha técnica contento
 - Sinopse da apresentação
 - Nome do proponente
 - Nome do grupo
 - Componentes do grupo
 - Faixa etária do público (público alvo)
 - Tempo do espetáculo (duração)
 - Condições técnicas (espaço, equipamentos etc.)
- 02 cópias da autorização do SBAT ou ECAD do próprio autor do texto quando a obra for do mesmo;
- Registro da apresentação em VHS para todas as modalidades;
- Para propostas musicais, apresentar também registro em áudio com CD e letras das música;
- Certidão negativa de débito com o município.

Nome por Extenso e assinatura do responsável pela entrega da proposta: _____
Nome por extenso e assinatura do responsável pelo recebimento da proposta: _____

-----cortar aqui-----

Nº E DATA DA INSCRIÇÃO: _____

Inscrição de propostas de trabalhos artísticos para integrar o Projeto **CEDUCA - Circuito Educacional de Cultura e Arte**

Nome do artista ou grupo: _____
Modalidade Artística: _____
Público Alvo: _____

Nome por extenso e assinatura do responsável pelo recebimento da proposta: _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 746,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **ENIO FRANCISCO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 747,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **ENY RODRIGUES DA COSTA** do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 748,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar ERICA MENEZES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 749,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar FLÁVIO NUNES LAUREANO do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 750,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar FREDERICO FERREIRA SAVIOLI do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 751,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar GABRIEL ARRUDA TELES do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 752,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar GEISHA DE OLIVEIRA BRANDÃO do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 753,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **GERALDA MARIA DA CRUZ SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Membros da Mesa, símbolo CC.3, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 754,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **GISLENE SALOMÃO DE PAIVA ROCHA** do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 755,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **ISMAEL GONÇALVES DE MIRANDA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 756,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **ISMALIA MADALENA CASSIMIRO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 757,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **JOÃO DA COSTA ATAIDES** do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO**

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 758,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar JOSÉ ALMEIDA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 759,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 760,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar JOSÉ FLORINDO JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC.1, a partir de 08 de dezembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTOS

SEMMA

REQUERIMENTO

Sophia Restaurante Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 25631801, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para restaurante, Av. T-10 nº 277 Qd. 110 Lt. 01, Setor Bueno, Goiânia - GO.

REQUERIMENTO

Restaurante Soares Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 27631754, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para restaurante, Av. T-03 nº 2456, Galeria Via Vitrine, Setor Bueno, Goiânia - GO.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*